



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

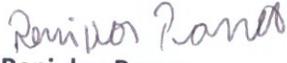
INDICAÇÃO Nº002/2025

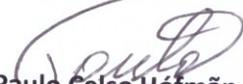
Os Vereadores que esta subscrevem, vêm mui respeitosamente, propor que após os trâmites regimentais seja encaminhada ao Executivo Municipal a presente Indicação, para que seja feito a adesão ao Programa Passe Livre Estudantil do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei Estadual nº14.307/2013.

Justificativa:

O Programa Passe Livre Estudantil, tem como objetivo subsidiar o transporte intermunicipal de estudantes de baixa renda, regularmente matriculados em instituições de ensino, que necessitam deslocar-se entre municípios para frequentar suas aulas. A adesão a este programa proporcionará aos estudantes de nosso município melhores condições de acesso à educação, reduzindo os custos com transporte e incentivando a continuidade dos estudos, especialmente no ensino superior. Destacamos que, conforme informações preliminares, o prazo para adesão ao programa terá início em março deste ano. Aguarda-se providências, para dar andamento à medida sugerida.

Câmara Municipal de Vereadores, em 21 de fevereiro de 2025.


Reni dos Passos
Vereador/Autor


Paulo Celso Hofmã
Vereador/Autor


Rudinei de Oliveira
Vereador/autor


Roselei Dutra
Vereador/autor
